NA SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE, O CNAE DEVE CONSTAR NA DELIBERACAO NORMATIVA CONSEMA N. 01/2018). **2.)**PRAZO PARA ATENDIMENTO: 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DA PUBLICACAO NO DOC, ATRAVES DO E-MAIL: SVMAGTAIND@PREFEITURA.SP.GOV.BR. ASSIM SENDO, DE ACORDO COM A DELIBERACAO CONSEMA NORMATIVA 01/2018.**3.) INFORMAMOS QUE O REFERIDO P.A. SERA INDEFERIDO, CASO V.S.A NAO SE MANIFESTE NO PRAZO MAXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS.**

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 913

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - COMUNIQUE-SE:619/CLA/ DAIA/GTAIND/2021- PA: 6027.2019/0005754-2 - INTERESSADO:BARTOLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA - CNPJ: 08.291.640/0001-00 -ASSUNTO: SOLICTAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL PRÉVIA. O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento da análise técnica, faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto de preço público referente à análise de Licença Ambiental de Operação-Regularização (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020). OBS.1: O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade).OBS. 2: Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br .OBS.3: Caso necessite de uma segunda via do boleto: A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.4: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo-DOC.

Processo SEI n° 6027.2021/0009316-0 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 449/2021 PMSP/SVMA e SEVERA INCORPORAÇÕES SOCIEDADE UNIPESSOAL LIMITADA, em decorrência de Construção de Conjunto Habitacional De Interesse Social EHMP/R2v/HMP/HIS-2/ZC/PA 1, localizado na Rua Severa, n°655, Rua Margarinos Torres, s/n°, Rua Thomas Speers, n° 370, Rua Paes Barreto, s/n° - Vila Maria, CEP: 02111-001, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras: 0 (zero); 1.1.2. Árvores exóticas: 21 (vinte e um); 1.1.3. Árvores nativas: 10 (dez); TOTAL: 31 (trinta e um); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 04 (quatro); 1.3. Área de doação: 0 (zero); 1.4. Árvores na calçada: 22 (vinte e dois);1.5. Preservadas: 0 (zero); 1.6. Transplante interno: 0 (zero); 1.7. Transplante Externo: 0 (zero); 1.8. Plantio: 1.8.1. Interno: 32 (trinta e dois) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8.2. Calçada: 15 (quinze) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.8. 3 Estacionamento: 0 (zero); 1.9. Conversão: 1.9.1. FEMA: 175 (cento e setenta e cinco) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.9.2. Entrega de mudas: Não; 1.9.3. Obras: Não; 1.10. Implantação de calçada verde: SIM; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental: Não; 1.12. Intervenção em VPP: Não; 1.13. Intervenção em Fragmento Florestal: Não; 1.14. Intervenção em APP: Não; 1.15. Manejo / afugentamento de fauna: Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - CLA -COMUNIQUE-SE: 620/CLA /DAIA/GTAIND/2021- PA: 6027.2019/0005555-8 - INTERESSADO:TORRETELLI INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PEÇAS LTDA - CNPJ: 45.665.304/0001-06 - ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA/INSTALAÇÃO.O Grupo Técnico de Atividades Industriais (GTAIND), no uso de suas atribuições legais e considerando a legislação vigente e os procedimentos adotados em SVMA, informa que para o prosseguimento da análise técnica faz-se necessário apresentar o comprovante de pagamento do boleto referente à análise do processo de Regularização da Licença Ambiental de Operação (configura-se Regularização de Licença Ambiental, de acordo com o Art. 6º da Resolução nº 207/ CADES/2020). OBS.1: O prazo máximo para o pagamento é de cinco (5) dias corridos a partir da data de emissão (Ver Item 25 do boleto - Data de Validade). OBS.2:Enviar o comprovante de pagamento por e-mail: svmagtaind@prefeitura.sp.gov.br OBS.3: Caso necessite de uma segunda via do boleto: A segunda via do boleto será emitida somente uma única vez e deverá ser solicitada por e-mail. A protocolação do comprovante de pagamento da segunda via também deverá atender o prazo deste comunique-se, estipulado a partir da publicação deste no DOC. OBS.4: Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não atenda este comunique-se no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data de publicação deste comunique-se no Diário Oficial da Cidade de São Paulo -DOC.

Processo SEI n° 6027.2021/0008088-2 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 448/2021 PMSP/SVMA e SÃO FILIPE DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, em decorrência de Alvará de aprovação e execução de Edif. Nova. (Lei Mun. 13885/04) / R2-v / ZM-3b/0005/. Localizado na Rua São Felipe x Rua Santa Maria X Rua José Tavares Siqueira, s/n° (lote 03) - Tatuapé, CEP: 03085-030 / 03085-010, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras:** 0 (zero); **1.1.2. Árvores exóticas:** 03 (três); **1.1.3. Árvores nativas**: 0 (zero); **TOTAL: 03 (três); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação:** 0 (zero); 1.**4. Árvores na calçada:** 10 (dez); 1.**5. Preservadas:** 03 (três); 1.**6. Transplante interno:** 0 (zero); 1.**7. Transplante Externo:** 0 (zero); 1.**8. Plantio: 1.8.1. Interno:** 21 (vinte e um) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.**8.2. Calçada:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.**8. 3 Estacionamento:** 0 (zero); 1.**9. Conversão: 1.9.1. FEMA:** Não; 1.**9.2. Entrega de mudas:** Não; 1.**9.3. Obras:** Não; 1.**10. Implantação de calçada verde: SIM ; 1.11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não; 1.**12. Intervenção em VPP:** Não; 1.**13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; 1.**14. Intervenção em APP:** Não; 1.**15. Manejo / afugentamento de fauna:** Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

SEI n° 6027.2021/0011354-3 EXTRATO DO TERMO DE COMPROMISSO AMBIENTAL TCA 446/2021 PMSP/SVMA e TOLEDO BARBOSA DIÁLOGO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, em decorrência de Construção de Edifício de Uso Misto/R2v-3/nR1-3/nr1-12/nr2-12/ZEU/PA 1, localizado na Rua Toledo Barbosa, nºs 254, 256, 320, 324, 326, 328, 332, 340 - Belenzinho, CEP: 03061-000, São Paulo - SP, com fundamento no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014, Decreto nº 53.889/2013, com redação que lhe foi conferida pelos Decretos Nºs 54.423/2013, 54.654/2013, 55.994/2015 e alterações e artigo 18 do Decreto Estadual 30.443/89, firmam o presente Termo de Compromisso Ambiental, consoante as cláusulas que seguem: **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO COMPROMISSO E COMPENSAÇÃO 1. A INTERESSADA SE COMPROMETE A ATENDER OS SEGUINTES ITENS: 1.1 Corte: 1.1.1. Árvores invasoras**: 0 (zero); **1.1.2. Árvores exóticas:** 0 (zero); **1.1.3. Árvores nativas:** 02 (dois); **TOTAL: 02 (dois); 1.2. Remoção: 1.2.1. Árvores mortas: 0 (zero); 1.3. Área de doação:** 0 (zero); 1.**4. Árvores na calçada:** 04 (quatro); 1.**5. Preservadas:** 0 (zero); 1.**6. Transplante interno:** 0 (zero); 1.**7. Transplante Externo:** 0 (zero); 1.**8. Plantio: 1.8.1. Interno:**0 (zero); 1.**8.2. Calçada:** 02 (duas) mudas DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE; 1.**8. 3 Estacionamento:** 0 (zero); 1.**9. Conversão: 1.9.1. FEMA:** 10 (dez) mudas DAP 3,0 cm, acompanhada de respectivos tutores, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, as quais deverão ser recolhidas ao Fundo especial do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - FEMA, conforme Reunião da CCA de 2021. 1.**9.2. Entrega de mudas:** Não; 1.**9.3. Obras:** Não; 1.**10. Implantação de calçada verde: Sim**; 1.**11. Intervenção em Patrimônio Ambiental:** Não; 1.**12. Intervenção em VPP:** Não; 1.**13. Intervenção em Fragmento Florestal:** Não; 1.**14. Intervenção em APP:** Não; 1.**15. Manejo / afugentamento de fauna:** Não; 12. EFICÁCIA 12.1 A eficácia das autorizações descritas na cláusula primeira inicia-se na data da emissão/publicação do respectivo alvará de execução ou documento equivalente (Alvará Modificativo, Reforma etc.), com o apostilamento do número deste TCA.

COORDENAÇÃO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL CLADIVISÃO DE AVLIAÇÃO DE IMPACTOS AMBIENTAIS DAIAGRUPO TÉCNICO DE HELIPONTO - GTHP.A. nº : 6027.2018.0004226-8CONDOMINIO Edificio São Luis

Empreendedor: PROMON ENGENHARIAEmpreendimento: HELIPONTO SÃO LUISAssunto : EIV/RIVI análise e manifestação técnica nos termos da Lei 15.723/2013, Decreto 58.094/2018 e Portaria nº 003/DECONT-G/2018Local : Avenida Jucelino Kubitscheck, nº1.830 Itaim Bibi, CEP: 04711-130, São Paulo-SP-Contribuinte: 299.019.0123-3Prezado (a)Informamos que para o prosseguimento da análise do referido P.A., faz-se necessário o Interessado apresentar plantas que foram incluídas no encaminhamento, mas não estão incluídas no processo, como segue:

1. Considerando a proposição de Helicóptero de Projeto Dauphin AS 365 N2, com peso máximo de decolagem superior a capacidade apresentada para o Heliponto (4 ton). Refazer cálculos de pressão sonora e emissão de CO^2 considerando um outro Helicóptero de Projeto, tendo peso compatível com a capacidade do Heliponto, .para comprovação da validade da Procuração ANEXO II - Portaria 003/DECONT-G/SVMA/2018, já juntada ao Processo Eletrônico Administrativo.

2. Atualização da Portaria da ANAC Agência Nacional de Aviação Civil, pois apresentada foi emitida em 13/09/2010 tendo validada de 10(dez) anos, está VENCIDA;

A documentação requerida deverá ser entregue em formato digital (.pdf) na praça de atendimento do setor Protocolo, situado à Rua do Paraíso, 387 (TÉRREO) - Paraíso, das 8:00 h. às 17:00 h., sem necessidade de agendamento. Informamos que o referido P.A. será INDEFERIDO, caso V.S.ª não se manifeste no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) contados a partir da data da publicação no Diário Oficial da Cidade.OBS: O atendimento para dirimir eventuais dúvidas quanto ao comunique-se será realizado exclusivamente, por meio eletronico ao endereço e-mail svmagtah@prefeitura.sp.gov.br e fabianacruz@prefeitura.sp.gov.br .

Não havendo atendimento a integra do presente COMUNIQUE-SE o presente estudo de EIV/RIV poderá ser INDEFERIDO no prazo de 180(cento e oitenta) dias em conformidade com Decreto Municipal da Secretaria do Verde e Meio Ambiente 58.094/2018 e a Portaria 3 DECONT/SVMA de 5 de abril de 2018.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2021/0012570-3 - Interessado(a): AUTO POSTO NOVO TUCURUVI EIRELI

COMUNIQUE-SE: O(A) interessado(a) AUTO POSTO NOVO TUCURUVI EIRELI, CNPJ 15.598.399/0001-21, deverá encaminhar para o endereço eletrônico svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br, no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir da data desta publicação no DOC, a adequação do Plano de Atendimento a Emergências, complementando as seguintes informações:

1. Apresentar Guias e comprovantes de pagamento com autenticação das taxas referentes à análise do PAE e por número ONU transportado (foi apresentada guia referente à análise do PAE número 2020000410 no valor de R$ 424,00, já apresentada anteriormente no processo indeferido número 6027.2020/0008140-2 - não é possível repetir guias em processos diferentes).

2. Apresentar Formulário Requerimento para análise do PAE e Formulário Cadastro da transportadora de produtos perigosos ATUALIZADOS totalmente preenchidos, datados e assinados (foram apresentados Formulários do processo indeferido número 6027.2020/0008140-2).

A análise dos demais documentos já apresentados será realizada apenas após o atendimento a estas exigências. Lembramos que deve ser apresentado PAE MUNICIPAL, elaborado entre o interessado e a empresa de atendimento CONTRATADA Ambipar Response S.A., atendendo ao disposto na Portaria 054/SVMA/2009.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço eletrônico supracitado.

Análise de Plano de Atendimento a Emergências - PAE

6027.2020/0000175-1- Interessado(a): RESICLEAN AMBIENTAL EIRELI

COMUNIQUE-SE: Diante da solicitação feita pela empresa RESICLEAN AMBIENTAL EIRELI (CNPJ 05.666.566/0001-70), e com base na aprovação do seu Plano de Atendimento a Emergências para o Transporte de Produtos Perigosos no Município de São Paulo, cujo deferimento foi publicado no DOC em 19/02/2020, fica alterada a razão social, passando de RESICLEAN AMBIENTAL EIRELI para RESICLEAN AMBIENTAL LTDA.

Em caso de dúvidas entrar em contato através do endereço svmagtpae@prefeitura.sp.gov.br.

COMUNIQUE-SE nº 543/GTAC/2021.

Proc. Adm.: 6027.2021/0014073-7

Interessado: VALTER RODRIGUES CASTRO.

Assunto: Alvará de Aprovação e Execução de Edificação Nova

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita ao interessado:

1. Apresentar um relatório de avaliação preliminar e, se necessário, uma investigação confirmatória, em conformidade com a Decisão de Diretoria nº 038/2017/C;

2. Esclarecer se há captação de água subterrânea na área em estudo;

3. Apresentar Declaração de Responsabilidade datada e assinada;

4. O interessado poderá solicitar vistas à Informação Técnica nº 727/GTAC/2021, pelo endereço eletrônico: svmagtac@prefeitura.sp.gov.br;

5. Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC.

A documentação para o atendimento do Comunique-se poderá ser encaminhada pelo e-mail svmagtac@prefeitura.sp.gov.br ou apresentada na SVMA.

O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível e o período necessário para atendimento ao solicitado. Toda a documentação deverá ser anexada via SEI nº 6027.2021/0014073-7.

6027.2021/0012292-5 - Áreas contaminadas: Avaliação Ambiental

Interessados: ACL INCORPORAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO LTDA

COMUNIQUE-SE: 545/GTAC/2021

O Grupo Técnico de Áreas Contaminadas solicita:1.Apresentar contrato social legível da empresa ACL Incorporação e Administração Ltda.2.Apresentar procuração para o responsável pelo processo administrativo.3.Informar qual o uso atual e o uso pretendido para a edificação a regularizar.4.Informar e esclarecer qual o objeto da regularização pretendida, e se estão previstas obras para regularização e/ou se serão executadas escavações;5.Informar sobre a existência de estudos ambientais em andamento para a área em questão e em caso afirmativo apresentá-los.

Prazo para atendimento: 60 dias contados a partir da data da publicação no DOC. A documentação deverá ser encaminhada à Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente - SVMA, situada na Rua do Paraíso, 387, Paraíso-SP, CEP:04103-000 ou poderá ser encaminhada por meio do email svmagtac@prefeitura.sp.gov.br. O não atendimento no prazo estabelecido será considerado como desistência do pleito. Caso o tempo para atendimento seja insuficiente o interessado deverá encaminhar solicitação de prorrogação de prazo, contendo justificativa plausível, e o período necessário para atendimento ao solicitado.

INFRAESTRUTURA URBANA E OBRAS

GABINETE DO SECRETÁRIO

ATOS ADMINISTRATIVOS

COMUNIQUE-SE: LISTA 913

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA URBANA

ENDERECO: PRAÇA DA REPÚBLICA, 154

6022.2021/0004192-8 - Obras Públicas: Água e esgoto

Interessados: ACCIONA CONSTRUCCION S.A

COMUNIQUE-SE:Em data de 09 de dezembro de 2021 foi exarado do Processo SEI nº 6022.2021/0004192-8 o seguinte comunique-se:" Solicito comunicar ao interessado que apresente copia física do memorial de cálculo bem como plantas plotadas em vegetal tamanho A1 e CD contendo as plantas em formato digital. Deverá ser apresentado orçamento atualizado com a tabela de preços unitários praticada por SIURB na data base de Julho/2021 ”Em caso de duvidas, entrar em contato com o Engº Afonso Virgiliis - Fone: 3100-1524

6022.2021/0003392-5 - Obras Públicas: Água e esgoto

Interessados: CONSÓRCIO CONSTRUTOR METRÔ LINHA 2 VERDE

COMUNIQUE-SE: Em data de 13 de dezembro de 2021 foi exarado do Processo SEI nº 6022.2021/0003392-5 o seguinte comunique-se: Solicitamos comunicar o interessado nos seguintes termos:" Face ao projeto de drenagem apresentado, temos: 1 - no trecho entre PV 10 e PV11 - aparece com tubo de Ø0,80 m calculado em planilha e tubo de Ø1,00m na planta e perfil da galeria. Corrigir; 2 - as cotas de fundo do PV11 deveriam ser 745,356/745,156 para poder dar as declividades apresentadas; 3- Trecho de PV7a PV-8, temos galeria de Ø0,80 m nos desenhos e Ø0,60m na planilha; 4 - Cota de Saída do PV 8 deveria ser de 755,451 para dar a declividade calculada; 5 - no PV 9 - a cota de saída de 750,564 está mais rasa que a cota de entrada de 750,464. Acreditamos que não temos a cota de 750,564 no local; 6 - no PV 7 - com a mudança de diâmetro deveria ter um degrau representado em desenho e cotas . Com o degrau a declividade não é de 0,0482m/m, seria outra. Na verdade, onde ocorre a mudança do Ø0,60 m para o Ø0,80 m - no perfil e planta ocorre no PV7, pelas cotas apresentadas, ocorre no PV6 e nas planilhas ocorre no PV8; 7 - mandar as plantas separadas do memorial para facilitar a visualização em telas; 8 - cota do PV 7 de saída de 756,054 é mais rasa que a cota de entrada de 755,654; 9 - a declividade do trecho de PV5 - PV6 é de 0,0774 na planilha, porém pelas cotas temos : ou 0,0511m/m para cotas de 756,856-756,054 ou 0,0765m/m para cotas 756,856-755,654 , qual a real declividade do trecho?" Em caso de duvidas, entrar em contato com a Engº Sonia - Fone: 3337.9882

COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO

GABINETE DO PRESIDENTE

COHAB - CONTABILIDADE

À vista das informações constantes constantes nos Processos SEI nº 7610.2021/00003284-7 e 7610.2021/00003463-7, retifico o despacho publicado no Diário Oficial da Cidade de São Paulo em 11/12/2021, fls. 74, para fazer constar o seguinte: onde se 7610.2021/0003285-5...valor R$ 490,28 e R$ 390,70, leia-se 7610.2021/0003463-7...valor R$ 490,28 e 7610.2021/0003284-7...valor R$ 390,70, ficando ratificados os demais termos do despacho.

SÃO PAULO OBRAS

GABINETE DO PRESIDENTE

DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DE CONTRATO

Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 54.873, de 25 de fevereiro de 2014, que estabelece as atividades e os procedimentos a serem observados pelas unidades gestoras e pelos fiscais de contratos firmados pelos órgãos da Administração Municipal Direta, Autarquias e Fundações de Direito Público, bem como a forma de recebimento dos objetos contratuais; necessitamos designar o gestor e fiscal, responsável pelo acompanhamento, fiscalização, avaliação e ateste da execução do contrato sob gestão da São Paulo Obras – SPObras:

Contrato nº 006/SIURB/2016

Processo SEI nº 7910.2017/0000704-8

Contratada: Consórcio Souza Compec / Coplan (constituído pelas empresas: Souza Compec Engenharia e Coplan Construtora Planalto Ltda.).

Objeto: Elaboração dos projetos executivos e execução das obras de requalificação da Av. Santo Amaro / Reforma do Corredor de Ônibus Santo Amaro – Trecho Av. Presidente Juscelino Kubitschek até Av. dos Bandeirantes.

Gestor do Contrato: Luiz Carlos Lustre - prontuário nº 020035-2

Fiscal do Contrato:Alexandre M. Nogueira Cobra – Prontuário nº 000248-8, Gleyce Pereira dos Santos - Prontuário nº 000324-7, Marcelo Bruçó - Prontuário nº 000317-4, e Andrea Franklin Silva Vieira Prontuário nº 000274-7.

LICITAÇÕES

GABINETE DO PREFEITO

COMUNICAÇÃO

SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 002/2021-PREF/SECOM

PROCESSO Nº: 6069.2016/0000003-0

CONTRATO Nº: 006/SGM-SECOM/2016.

CONTRATANTE: SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: BOXNET SERVIÇOES DE INFORMAÇÕES LTDA.

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

a) – MARCUS VINICIUS SINVAL, Secretário Especial de Comunicação – PREF/SECOM

b) – ENRICO MANZI PAES, Procurador – BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

c) – MARCELO JOSÉ MOLNAR, Procurador – BOXNET SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES LTDA

GOVERNO MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO N.º 001/2021-PREF/SECOM

PROCESSO Nº: 6011.2016/0000081-5

CONTRATO Nº: 014/2016-SGM.

CONTRATANTE: SECRETÁRIO ESPECIAL DE COMUNICAÇÃO.

CONTRATADA: LUZ PUBLICIDADE SP SUL LTDA.

I - À vista dos serviços executados, conforme informações no processo supramencionado, considera-se definitivamente recebido o objeto contratual com fundamento no artigo 73, inciso I, Alínea "b", da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações.

II - Por inexistirem créditos a favor da empresa Contratada, esta dá à Contratante plena, geral e irrevogável quitação das obrigações decorrentes do ajuste.

a) – MARCUS VINICIUS SINVAL, Secretário Especial de Comunicação – PREF/SECOM

b) – RICARDO FRANCISO ANTUNES SÁ, Sócio Gerente – LUZ PUBLICADE SP SUL LTDA

c) – JOSÉ MARIO BORGES, Sócio Gerente – LUZ PUBLICADE SP SUL LTDA

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

SECRETARIA EXECUTIVA DE DESESTATIZAÇÃO E PARCERIAS

CONCORRÊNCIA EC/002/2021/SGM-SEDP

PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI: 6011.2021/0000494-1

INTERESSADOS: PMSP, SGM-SEDP, SMT, CONSÓRCIO SP TERMINAIS NOROESTE

OBJETO: Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo.

Assunto: HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - BLOCO NOROESTE

I. Em face dos elementos que instruem o presente, notadamente a Ata de deliberação da Comissão Especial de Licitação (doc. 056190670), HOMOLOGAMOS o procedimento licitatório relativo ao Bloco Noroeste, na modalidade Concorrência Pública, que tem por objeto a "Parceria Público-Privada (PPP) na modalidade de concessão administrativa para administração, manutenção, conservação, exploração comercial e requalificação dos terminais de ônibus vinculados ao sistema de transporte coletivo urbano de passageiros na cidade de São Paulo";

II. ADJUDICAMOS o objeto licitado no Bloco Noroeste ao "CONSÓRCIO SP TERMINAIS NOROESTE", integrado pela empresa líder "Socicam Administração Projetos e Representações Ltda.", inscrita no CNPJ sob o n. 43.217.280/0001-05 e a empresa "Socicam Infraestrutura e Participações Ltda.", inscrita no CNPJ sob o n. 62.396.296/0001-69, pelo menor valor de contraprestação mensal máxima a ser paga pelo Poder Concedente no montante de R$ 4.970.000,00 (quatro milhões, novecentos e setenta mil reais);

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO

GABINETE DO SECRETÁRIO EXECUTIVO ADJUNTO

6013.2018/0005524-0

Termo de Contrato/nº de Instalação 203067027 - Prestação de serviço público de energia elétrica. Edifício Condomínio Boa Vista. Rua Boa Vista nº 280 – 1º andar. Autorização para cancelamento de saldo prescindível de nota de empenho.

DESPACHO

I – À vista da informação da Divisão de Gestão de Contratos encartada em SEI nº 056231073, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Municipal nº 13.278/02, e nos Decretos Municipais nºs 44.279/03 e 59.171/20, em face da competência delegada pelo art. 1º, inciso I e VI, da Portaria nº 219/SGM/2018, **AUTORIZO** o cancelamento do saldo prescindível no valor de **R$ 71.647,95 (setenta e um mil seiscentos e quarenta e sete reais e noventa e cinco centavos)** da Nota de Empenho nº 149/2021 (037966828), bem como de sua respectiva reserva.